



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

LEI Nº 1093/2003.

**CRIA NOVOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES ALTERA
QUANTIDADE DE VAGAS E TRANSFORMA CARGOS
EXISTENTES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
577/89 DE 26 DE ABRIL DE 1989.**

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados ao Anexo II, Tabela II, da Lei Municipal de nº 577/89, os seguintes cargos:

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA SEMANAL	VAGAS CRIADAS	NIVEL	VENCIMENTO
Nutricionista	20 horas	01	3º Grau	R\$ 631,04
Farmacêutica	20 horas	01	3º Grau	R\$ 631,04
Engenheiro Ambiental	20 horas	01	3º Grau	R\$ 631,04

Art. 2º - Ficam acrescidas e incorporadas ao Anexo II, Tabela II, DA Lei nº 577/89, as vagas seguintes conforme descrito:

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA SEMANAL	VAGAS CRIADAS	NIVEL	VENCIMENTO
Médico	20 horas	04	3º Grau	R\$ 1.594,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PUBLICADO
no Diário de Notícias de Santa Catarina
e assinado pelo Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves

Rua 18 de julho, 1204 - Fone: (47) 377-1271 / Fax: (47) 377-1273
CEP: 89.115-000 - Luís Alves - SC - CNPJ: 83.102.319/0001-55

Art. 3º - Ficam acrescidas e incorporadas ao Anexo I, Tabela I, da Lei Municipal nº 577/89 as vagas seguintes, conforme descrito:

Categoria Funcional	Carga Semanal	Vagas Acrescidas
Motorista	44 horas	10
Operador de Máquina	44 horas	05
Operário Braçal	44 horas	10
Auxiliar Administrativo	44 horas	05
Cozinheira	44 horas	02
Zeladora	44 horas	02
Auxiliar de Enfermagem	44 horas	05

Parágrafo Único – Os vencimentos das vagas criadas por esta Lei, terão como base os estabelecidos pela Lei Municipal de nº 577/89.

Art. 5º - Os cargos de atendentes de Enfermagem, ficam transformados em Auxiliar de Enfermagem.

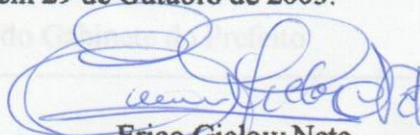
Art. 6º - Ficam criados e incorporados ao anexo III, Tabela III, Cargo Comissionado, da Lei Municipal nº 577/89, o seguinte cargo:

Categoria Funcional	Vagas Criadas	Vencimento
Assessor de Imprensa	01	R\$ 631,04

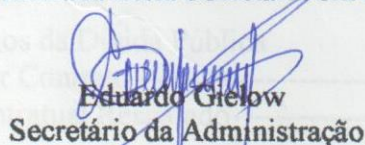
Art. 7º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 29 de Outubro de 2003.


Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

29 / 10 / 03